



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL Nº 002/2023 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chiapetta/RS, no uso de suas atribuições legais, *comunica* que fica retificado o Edital nº 001, publicado em 10 de abril de 2023, na imprensa oficial do município de Chiapetta, nos seguintes termos:

RESOLVE,

Art. 1º. Retificar o Edital nº 001/2023, a fim de seguir as orientações do Tribunal de Contas.

Art. 2º. Fica suprimido os itens 3.1.3 e 3.1.4 do item 3 que se refere as “condições para inscrição” do Edital nº 001/2023.

Art. 3º. O item 5.1 do Edital nº 001/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1. De acordo com o art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 9.508/2018, às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, num percentual de 5,0% (cinco por cento) das vagas para cada cargo, compreendendo, também, aquelas que vierem a ser criadas ou a vagar durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

Art.4º. O item 8.3 do Edital nº 001/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.3. Na hipótese de igualdade de pontos na nota final, o desempate se dará da seguinte forma:

a) Maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, art.24, parágrafo único (Estatuto do Idoso).

b) Maior número de pontos na Parte Específica.

c) Maior número de pontos em Português.

d) Do exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei 3689/41.

e) Sorteio Público a ser realizado em sessão pública.

Art. 5º. O item 9.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

9.5. O candidato não poderá levar o caderno de questões ao finalizar a prova, sendo que o conteúdo da prova será disponibilizado para conferência em sítio eletrônico oficial do município.

Art. 6º. O item 9.13 passa a vigorar com a seguinte redação:

9.13. A abertura dos envelopes e a correção dos cartões de respostas ocorrerá em Ato Público, em data, hora e local anunciados por ocasião da prova, e a correção dos



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

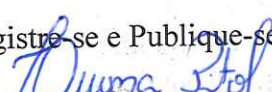
cartões de respostas será feita mecanicamente, e cumprir o determinado nos arts. 28, 29 e 30, da Lei Municipal nº 156/1999.

Art.7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, EM 17 DE ABRIL DE 2023.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.